

## REQUERIMENTO Nº 127/2020

Considerando o Requerimento n. 101/2020 e a sua resposta com a medida de liberação da realização da feira em 2 dias na semana (sextas e sábados), contundo com revezamento entre os feirantes, no qual até 50% deles podem ir nas “sextas-feiras” e os outros 50% nos “sábados”; e na semana posterior os que foram nas “sextas-feiras” somente podem ir aos “sábados”, e os que foram aos “sábados” somente nas “sextas-feiras”, trouxe enormes prejuízos, pulverizou os clientes e está sufocando economicamente os feirantes.

Considerando ainda que os feirantes já vêm sofrendo com perdas financeiras desde o ano passado, quando da reforma do antigo galpão e agora com a medidas de enfrentamento da COVID-19, inclusive com essa acima, o que acentuou dramaticamente as perdas financeiras;

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, se possível em caráter de urgência, as seguintes informações:

- a) Qual a possibilidade de ser finalizado o revezamento acima citado, liberando funcionamento sem o revezamento em curso, com a participação restrita apenas aos feirantes do município?
- b) Caso negativo, qual a medida a ser tomada com urgência para cessar esses prejuízos aos feirantes?

Sala Augusto Ruschi, em 16 de novembro de 2020.

**Braz Braun – PSB**

**Dr. Gregório Venturim - PSL**